



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 006/99.

“ DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 193/97 E AO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 001/94, ESTABELECENDO A ISONOMIA SALARIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste-RO., aprovou e ele, sanciona a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR 006/99

Art. 1º - De acordo com o § 1º do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal, e do § 2º do Art. 49 da Lei Municipal nº 109/93., da nova redação anexo IV da Lei Municipal nº 193/97 e do anexo IV da Lei Complementar nº 001/94, passando ter o seguinte Redação:

Cargos Comissionados	Remuneração	
	Vencº da Função	Repr Cargo Comissionado
Secretaria de Adm. Geral	130,00	563,00
Secretaria de Orçto. e Finanças	130,00	563,00
Assessor Jurídico	130,00	563,00
Diretor de Departamento	130,00	373,00
Assessor Legislativo	120,00	304,00
Assessor Parlamentar	130,00	520,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a vigorar apartir 1º de março/99.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio Catárino Cardoso, 17 de Março/99.

**Pedro de Lima Daz**  
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 006/99

DA NOVA REDACÇÃO DO  
ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº  
10097 E DO ART. 2º DA LEI  
MUNICIPAL COMPLEMENTAR  
Nº 00111 ESTABELECIDO A  
CONFORMAÇÃO SALARIAL DOS  
SERVIDORES DO PODER  
LEGISLATIVO E EXECUTIVO  
MUNICIPAL E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 10097 DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA  
DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, que altera o Anexo IV  
que a Câmara Municipal possui, e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 006/99

Art. 1º - De acordo com o § 1º do Art. 7º da Lei  
Orgânica Municipal e do § 2º do Art. 40 da Lei Municipal nº 10097, dá-se  
cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 19337 e ao Anexo IV da Lei  
Complementar nº 00111 passando para a seguinte Redação:

Assessoria	Remuneração
Assessoria de Adm. Geral	13.000,00
Assessoria de Orç. e Finanças	10.000,00
Assessoria Jurídica	10.000,00
Assessoria de Planejamento	10.000,00
Assessoria Legislativa	10.000,00
Assessoria Patrimonial	10.000,00